



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Projeto de Lei Municipal nº 010/2026 de 26 de fevereiro de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO IRMAOS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI -AMAU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito do Município de Quatro Irmaos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cooperação técnica entre o Município de Quatro Irmaos e a Associação dos Municípios do AltoUruguai -AMAU, visando repassar recursos ao Município de Erechim, RS, para manutenção da equipe profissional que labora na Unidade Dispensadora de Medicamentos – UDM do Serviço de Assistência Especializada de Erechim – SAE, que fornece medicamentos para tratamento do HIV e medicamentos para tratamento de Hepatite B e C.

Art. 2º As contratações dos profissionais, sendo um Farmacêutico e um Estagiário que integram a equipe da UDM-SAE de Erechim serão de responsabilidade do Município de Erechim, que responderá pelo pagamento da remuneração dos contratados.

Art. 3º O valor do rateio será de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), valor a ser depositado na conta do Município de Erechim RS, no BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL, Ag. 0210, C/C 04.163713.0-1, CNPJ nº 87.613.477/0001-20.

Art. 4º Integra a presente Lei o Termo de Cooperação Técnica firmado pelos Municípios integrantes da Associação Municipal de Municípios do Alto Uruguai -AMAU.

Art. 5º O presente Termo vigorará entre os dias 1 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027.

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Ar. 6º Fica autorizada a abertura de crédito especial para suprir o repasse instituído pela lei

08.01.10.301.0107.1.077 – Termo de Cooperação AMAU - Técnica Farmacêutico e Estagiário

33.40.93.00.00.00.....
R\$ 4.400,00

Art. 7º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito especial, parte do superavit financeiro apurado no exercício anterior:

Superavit do Recurso 1500..... R\$ 4.400,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos, em 26 de fevereiro de 2026.

João Paulo Balbinot

Prefeito

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores (as).

O presente Projeto tem por objetivo a autorização para o rateio de valores, referente a contratação de dois servidores, pelo Município de Erechim RS, sendo um Farmacêutico e um Estagiário, conforme Ata da Reunião da AMAU, em anexo, bem como Termo de Cooperação.

Hepatite é a denominação atribuída à inflamação do fígado, e pode ter diversas etiologias: imunológica, medicamentosa, alcoólica, infecciosa (causada por bactérias, protozoários ou vírus).

As hepatites virais são doenças infecciosas causadas por um conjunto de vírus hepatotrópicos identificados por letras do alfabeto, sendo bem conhecidas as causadas pelos vírus A, B, C, D (delta) e E. São de transmissão inter-humana, com distribuição universal, com evolução para cura ou cronificação. Apesar de semelhanças na apresentação clínica, diferem nos aspectos epidemiológicos e na evolução. As hepatites causadas pelos vírus B e C são problemas graves de saúde pública, tanto pela magnitude quanto pela alta porcentagem de infectados assintomáticos.,

Em 25 de julho de 2019 o Ministério da Saúde, os estados e os municípios pactuaram a migração dos medicamentos destinados ao tratamento das hepatites virais no SUS, que deixaram de compor o elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e passaram a integrar o elenco do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), mudança oficializada com a publicação da Portaria GM/MS nº 1537, de 12 de junho de 2020.

No Rio Grande do Sul, a transição dos componentes teve seu início com a publicação da Resolução CIB nº 240/2021. Com base na referida normativa pactuou-se as Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) como responsáveis pela gestão e dispensação de medicamentos para o tratamento das hepatites virais B e C, assim como já realizado para os medicamentos do Programa HIV/Aids.,

A 11ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) conta apenas com uma UDM cadastrada, vinculada ao Serviço de Atendimento Especializado-SAE Erechim, que, como já destacado acima, atende os pacientes de toda a região vinculados ao Programa HIV/Aids.

No âmbito regional, através da Ata de Reunião da AMAU, realizada na data de 25 de novembro de 2021, pactuou-se a UDM do SAE Erechim como a de referência para todos os 32 municípios abrangidos pela 11ª CRS.

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

A assistência farmacêutica (AF), segundo a Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.196/1998, é parte integrante e indispensável para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) ligada à execução das ações da assistência à saúde da população. Atualmente a UDM do SAE Erechim conta com uma farmacêutica cumprindo jornada de trabalho diária de 6 horas. Essa profissional já responde pela gestão e dispensação dos medicamentos do programa HIV/Aids. Dessa maneira, o advento de um novo serviço a ser incorporado à rotina da UDM requer o reforço da equipe de trabalho para o cumprimento da demanda imposta.

Vale ressaltar que o SAE Erechim recebe financiamento anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para sua manutenção, oriundo da União, verba essa que não cobre sequer os custos de manutenção da equipe, cabendo ao município a complementação com recursos próprios para atendimento de pacientes de toda a região.

Nesse sentido, esse projeto visa o estabelecimento de um convênio para a manter a contratação de um profissional farmacêutico e um estagiário para a UDM do SAE Erechim, fixando-se os valores que cada Município cooperado contribuirá.

O custo mensal com a remuneração do Farmacêutico é de R\$ 9.416,27 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e se refere ao regime geral (INSS), Contrato Temporário de 40 horas semanais. Já o custo do Estagiário de 30 hs semanais será de R\$ 1.586,40 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) de remuneração, mais a taxa no percentual de 2,89 %, que a prefeitura paga ao CIEE, totalizando R\$ 1.632,25 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) para 30 horas semanais, valores estes correspondentes ao ano de 2026, sendo que a cada ano o valor é reajustado com base no percentual aplicado pelo Município de Erechim aos servidores.

Farmacêutico: R\$ 9.416,27 x 13,34 = R\$ 125.613,00/ano

Estagiário: R\$ 1.632,25 x 12 = R\$ 19.587,00/ano

Neste ano, de março de 2026 a fevereiro de 2027, totalizará o valor de 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) cabendo a **cada município arcar com o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** e o valor será rateado em 33 Municípios, com vencimento em 30.09.2026 mediante depósito bancário na conta do Município de Erechim, no **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL, Ag. 0210, C/C 04.163713.0-1, CNPJ nº 87.613.477/0001-20.**

Diante as justificativas acima, esperamos apreciação e aprovação.

Gabinete do prefeito de Quatro Irmãos, 26 de fevereiro de 2026.

João Paulo Balbinot

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Prefeito

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Rua Isidoro Eisenberg, s/nº - CEP 99720-000 – Quatro Irmãos - RS - CNPJ 04.215.994/0001-14

Fones: (54) 99278-5494 / 99278-5472 / 99278-5543 - E-mail: adm@quatroirmaos.rs.gov.br